



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 9/2021 - DG/PAAS/RE/IFRN

14 de julho de 2021

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 04/2021 – DIGAE/RE/IFRN**

**AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO**

**2ª CHAMADA**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria n.º 1799/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de dezembro de 2020 , e, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal 8.112/1990, a Lei Federal 12.772/2012, Decreto nº 7234/2010 e com a Resolução 23/2021 que trata dos Auxílios e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil no contexto do Ensino Remoto - Edital nº 04/2021-DIGAE/IFRN, torna público o **RESULTADO FINAL** do **AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO - 2ª CHAMADA**, conforme a seguir:

	ESTUDANTES	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
34	CAMILA VITORIA BEZERRA DE AZEVEDO	20211214320017	DEFERIDO (A)
35	DEBORA LAISE CUNHA CHIANCA	20211214010044	DEFERIDO (A)
36	JHONATA GABRIEL DA SILVA GAMELEIRA	20211214320026	DEFERIDO (A)
37	JOÃO GABRIEL DE ARAUJO OLIVEIRA	20211214010019	DEFERIDO (A)
38	NICOLE HILARY OLIVEIRA DA SILVA	20211214010042	DEFERIDO (A)
39	DOGLAS HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	20211214010047	DEFERIDO (A)
40	JAIANE SOUZA DA LUZ	20211214010037	DEFERIDO (A)
41	LUAN VYKTOR SALES XAVIER	20211214320032	DEFERIDO (A)
42	ANA LÍVIA DOS SANTOS ARAÚJO	20211214010015	DEFERIDO (A)
43	FELIPE EMANUEL FERNANDES AZEVEDO	20211214010026	DEFERIDO (A)
44	JOAO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	20211214010071	DEFERIDO (A)
45	LÍVIA BEATRIZ ARAÚJO SILVA	20211214010004	DEFERIDO (A)
46	FRANCISCO CARLOS DA S. NASCIMENTO	20211214320010	DEFERIDO (A)
47	JEAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	20211214010055	DEFERIDO (A)
48	MATHEUS AZEVEDO DOS SANTOS	20211214010006	DEFERIDO (A)
49	JOHNATA GABRIEL DOS SANTOS	20201214010014	DEFERIDO (A)
50	LUCAS EMANUEL DANTAS MACEDO	20201214010026	DEFERIDO (A)
51	JAIANY DA SILVA SANTOS	20201214110030	DEFERIDO (A)
52	THIAGO JESUS MACENA DOS SANTOS	20211214320015	DEFERIDO (A)
53	YASMIN FERNANDA DA SILVA SOUZA	20181214320023	DEFERIDO (A)
54	MARIA LUCIA VASCONCELOS DE ARAÚJO	20211214320018	DEFERIDO (A)
55	FLÁVIA DA SILVA SANTOS	20211214340001	DEFERIDO (A)
56	JADSON RIKELME DANTAS FIGUEIREDO	20211214010057	DEFERIDO (A)
57	RAMON OLIVEIRA DANTAS	20181214320017	DEFERIDO (A)
58	TAINA RAMOS DE AZEVEDO	20211214320021	DEFERIDO (A)
59	LEANDRA MIRELLY FERNANDES	20211214010020	DEFERIDO (A)
60	ÉRIKA RAYSSA DE SOUZA FAUSTINO	20211214320034	DEFERIDO (A)
61	MICKAELLY SANTOS TAVARES	20211214010021	DEFERIDO (A)

OS/AS ESTUDANTES LISTADOS DEVEM OBSERVAR OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL 04/2021 – DIGAE/RE/IFRN:

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado ocorrerá no site institucional do IFRN, conforme cronograma em ANEXO I;

8.2. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes atendidos(as) deverão assinar eletronicamente Termo de Compromisso, disponível no SUAP, além de manter seus dados atualizados no referido sistema.

Parágrafo único. No caso dos(as) estudantes menores de 18 anos, além da assinatura eletrônica, tal termo (ANEXO X), deverá ser impresso e assinado pelo(a) responsável para posterior anexação no SUAP;

8.3. Após a divulgação do resultado o(a) estudante terá o prazo de 03 dias para providenciar conta bancária em seu nome para recebimento do(s) auxílio(s), bem como para assinatura do(s) termo(s) de compromisso.

§ 1º Caso o estudante não providencie a conta bancária ou não assine o(s) termo(s) de compromisso no tempo previsto no item 8.3 deste edital, ele/ela não receberá na primeira folha de pagamento, sendo incluído(a) posteriormente em folha complementar.

§ 2º A critério do respectivo campus, poderão ser aceitas também contas bancárias digitais;

§3º Se o(a) estudante não apresentar dados bancários e/ou não assinar termo de compromisso no prazo de 30 dias, a concessão do auxílio será CANCELADA.

§ 4º Nos casos em que o(a) estudante apresentar, via e-mail institucional, justificativa para o atraso no envio dos dados bancários, poderá haver extensão do prazo, mediante avaliação do serviço social do campus ou, em casos especiais, o serviço social da DIGAE.

\*O SUAP SÓ ACEITA LETRAS E NÚMEROS NAS INFORMAÇÕES DE CONTAS, NÃO ACEITA CARACTERES COMO BARRA (/), PONTO (.), OU OUTROQUE NÃO SEJA NÚMERO OU LETRA.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ramon Viana de Sousa, DIRETOR - CD0003 - DG/PAAS, em 14/07/2021 17:38:58.
- Suzerica Helena de Moura Mafra, ASSISTENTE SOCIAL, em 14/07/2021 17:49:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311002  
Código de Autenticação: bc93590b60

